EMENDA DE CORREÇÃO Nº 03 /2021

Corrige a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 58/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1° O artigo 1º do Projeto de Lei nº 58/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo no Município de Monte Mor, a ser realizada na semana do dia 18 de fevereiro de cada ano."

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 13 de maio de 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Justiça e Redação apresenta esta emenda visando adequar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 58/2021, uma vez que, se o PL está instituindo a "Semana de Combate ao Alcoolismo", a mesma deverá ocorrer durante a semana do dia 18 de fevereiro e não no dia em questão, como consta no projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 13 DE MAIO DE 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

Camilla Hellen
Secretária da Comissão